

**“HELLO DEMOCRACY, GOODBYE ACTA”: A INFLUÊNCIA DO
CIBERATIVISMO NA POLÍTICA EUROPEIA**Paula Ribeiro da Cruz¹

Resumo: O objetivo deste artigo é entender o processo que resultou na influência das coalizões transnacionais de ciberativistas na política europeia, no que se refere ao ACTA. Na primeira seção, tecemos considerações a respeito da relevância dos atores transnacionais na política mundial contemporânea e definimos o conceito e os meios da *influência*. Em seguida, identificamos estratégias e recursos mobilizados nas campanhas anti-ACTA e a influência das coalizões no veto do acordo pelo Parlamento Europeu (PE). Concluímos que foram mobilizados recursos como informação, ação direta, opinião pública, senso de oportunidade, conhecimento científico, simbolismo etc. Por outro lado, argumentamos que fatores extra-coalicionais, estruturais e conjunturais, também devem ser considerados.

Palavras-chave: Ciberativismo, Atores Transnacionais; Influência; Parlamento Europeu; ACTA.

Introdução

Em 04 de julho de 2012, o Parlamento Europeu (PE) tomou uma decisão inédita na sua história. Pela primeira vez, um tratado internacional previamente negociado pela Comissão Europeia e, ademais, assinado pelas autoridades governamentais de 22 dos 27 Estado-membros da União Europeia (UE), foi rejeitado pela maioria dos europarlamentares (MEPs)². Tratou-se do Acordo Comercial Anti-Contrafação (ACTA), o qual tem por objetivo “resolver o problema da infração aos direitos de propriedade intelectual, incluindo as infrações que ocorrem no ambiente digital, nomeadamente no que diz respeito aos direitos de autor ou direitos conexos”³. Capitaneado pelos EUA, UE e Japão, o ACTA havia sido negociado de 2007 a 2010 por um grupo restrito de países⁴, tendo sido assinado por 30 deles, até janeiro de 2012⁵. Não obstante, o acordo vinha sendo alvo de críticas por parte de atores não-estatais e estatais

¹ Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e BRICS Policy Center. paulacruz.uerj@gmail.com.

² 478 votaram contra a ratificação do ACTA, 39 votaram a favor e 165 se abstiveram.

³ Disponível em: <http://register.consilium.europa.eu/pdf/pt/11/st12/st12196.pt11.pdf>. Acesso em 24 abr. 2013.

⁴ Austrália, Canadá, Coreia do Sul, Estados Unidos, Japão, Marrocos, México, Nova Zelândia, Singapura, Suíça e a União Europeia.

⁵ Os países negociadores que não assinaram o ACTA são: Alemanha, Chipre, Eslováquia, Estônia, Holanda, México e Suíça.

desde maio de 2008, quando um documento de discussão⁶ secreto veio a público na Internet, através da plataforma *Wikileaks*. Para os ciberativistas, as provisões do ACTA ameaçavam as liberdades civis num contexto mundial favorecido pela revolução digital, sobretudo a liberdade de expressão e o direito à privacidade na Internet. Já ONGs de direitos humanos questionavam os desdobramentos do acordo sobre o acesso à saúde, posto que as patentes farmacêuticas tendem a aumentar os preços de medicamentos, restringindo o acesso das populações pobres de países menos desenvolvidos. Com efeito, a partir de então, coalizões transnacionais anti-ACTA começaram a ser mobilizadas no intuito de pressionar os governos dos países negociadores pelo cancelamento do ACTA. No âmbito da UE, a ação política desses atores atingiu um resultado positivo, tendo influenciado o veto do PE ao acordo. Conforme previsto na legislação europeia pós-Tratado de Lisboa, isto significa, em última instância, que nenhum país membro da UE poderá ratificar o ACTA, incluindo os 22 países que o haviam assinado anteriormente.

Tendo em vista essas considerações, o objetivo artigo em tela é entender o processo que resultou na influência das coalizões transnacionais de ciberativistas na política europeia, no que toca ao ACTA. Para tanto, na primeira seção, tecemos algumas considerações teóricas a respeito da relevância dos atores transnacionais na política mundial contemporânea e definimos o conceito e os meios da *influência*. Em seguida, tratamos de algumas estratégias e recursos mobilizados nas campanhas anti-ACTA e a influência das coalizões na tomada de decisão do PE acerca da (não) ratificação do acordo. Concluímos que, além das estratégias levadas a cabo pelas coalizões, aspectos extra-coalizacionais, estruturais e conjunturais, também devem ser considerados, uma vez que tais fatores são responsáveis por criar condições favoráveis – assim como impõem constrangimentos – à influência política dos atores transnacionais.

1. Influência dos atores transnacionais na política mundial: considerações teóricas

O contexto pós-Guerra Fria marcou o início de uma nova fase da globalização, na qual o papel dos atores transnacionais na política e na economia mundiais não pode ser ignorado. Se o contexto da Guerra Fria reforçava a noção realista de centralidade do Estado nas relações internacionais, atualmente, o papel dos atores não-estatais – sejam as grandes corporações, as redes de cientistas e especialistas, os movimentos sociais, ativismos ou organizações não-governamentais – tem ganhado força com a

⁶ *Discussion Paper on a Possible Anti-Counterfeiting Trade Agreement*. Disponível em: <<http://wlstorage.net/file/acta-proposal-2007.pdf>>. Acesso em 01 mar. 2013.

multiplicação de processos transnacionais de caráter descentralizado (Gilpin, 1989; Keck & Sikkink, 1998). Embora o Estado continue sendo o ator que detém o monopólio do uso legítimo da força, e por mais que o paradigma da soberania na ordem internacional ainda não tenha sido substituído (Tostes, 2004, p. 55), processos como os desequilíbrios ecológicos, as migrações internacionais, a defesa dos direitos humanos, das mulheres, da liberdade na internet etc. escapam do controle político *exclusivo* dos atores estatais ou supranacionais (Villa, 2005, p. 184). Em outras palavras, “a definição do que podemos chamar de atores relevantes ou essenciais do sistema internacional passou a ser uma função da arena específica em que atuam” (Ibid.; p. 215).

A presença dos atores transnacionais na política global não é propriamente um fenômeno novo. Com base nas formulações de Charles Tilly, Tostes (2004, p. 48) argumenta que “forças de influência e pressão internacional sempre foram *players* no processo desse jogo”. Desde forças religiosas, passando pelo mercado mundial, o capital internacional e as ONGs, até as redes mundiais de negociantes de mercadorias caras e ilegais (como drogas e armas) estabelecem limitações à soberania dos Estados. Segundo a autora, o que há de novo na atual fase da globalização é o “aumento das interconexões e influências recíprocas no âmbito da convivência internacional extrapolou o setor da economia”, com a “aceleração e facilitação do acesso às novas tecnologias e da microinformática, atingindo assim amplos setores da vida social e penetrando o cotidiano das relações pessoais” (Ibid.; p. 48).

Para Villa (1999; 2005), além da modernização tecnológica, o crescimento acelerado dos novos atores transnacionais nas últimas décadas foi favorecido pelo pluralismo político ocidental, o qual possibilitou o desenvolvimento de uma maior organização societal. De fato, as estatísticas demonstram um crescimento impressionante desses atores na arena internacional desde o fim da II Guerra Mundial. De acordo com os dados apresentados por Keck e Sikkink (1998, p. 11), organizações transnacionais ligadas, por exemplo, ao tema do meio ambiente passaram de apenas duas, em 1953, para noventa, em 1993, enquanto que aquelas dedicadas ao tema dos direitos humanos foram de 33 para 168 no mesmo período. Já as organizações de defesa dos direitos das mulheres cresceram mais de seis vezes, passando de 10 para 61. Além da dimensão quantitativa, a relevância dos atores transnacionais está diretamente ligada à sua capacidade de influenciar os “centros de decisão estatal e supranacional relacionados com a implementação de políticas globais” (Villa, 1999, p. 23). O que

resta perguntar *é de que maneira* essa capacidade é exercida pelos atores transnacionais. Antes, contudo, é necessário definir o conceito de *influência*.

Com base nos pensamentos políticos de Weber, Marx e Gramsci, Villa (Ibid.) propõe que a noção de *influência* seja diferenciada do conceito de *poder*. Para Gramsci (1971), a imagem do poder seria análoga à figura de um centauro: enquanto este é metade homem / metade animal, pela ótica gramsciana, o poder é uma combinação de coerção e consenso; isto é, tanto de *domínio* quanto de *hegemonia* (liderança política e ideológica). Dito de outro modo, enquanto os meios coercitivos são empregados de modo a se conseguir que os outros *façam* aquilo que se quer, os meios consensuais buscam formatar preferências de modo a fazer com que os outros *queiram* aquilo que se quer. Neste sentido, para Gramsci, a cultura, a ideologia e as instituições assumem um papel fundamental na construção da hegemonia/contra-hegemonia.

De acordo com Villa (Ibid.), o monopólio legítimo da força seria, nesse sentido, aquilo que diferencia o *poder* dos atores estatais da *influência* exercida pelos atores não-estatais: aos últimos restam apenas os meios consensuais (não-violentos) para obter êxito nas suas investidas políticas, enquanto que os primeiros podem servir-se tanto de meios coercivos (violentos) quanto consensuais. Dessa forma, para o autor, a noção de influência equivale ao que Weber chamou de *ação politicamente orientada*:

uma ação é politicamente orientada quando e na medida em que tende a influir na direção de uma associação política, particularmente na apropriação ou expropriação, na nova distribuição ou atribuição dos poderes governamentais [...]. É certo que a linguagem corrente chama 'associações políticas' não apenas àquelas, sustentáculos da coação considerada como legítima, como também a partidos e clubes com pretensão de influir (sem violência, segundo declarações próprias) na ação política da associação. (Weber *apud* Villa, 1999, p. 23-34).

Segundo Villa (Ibid.; p. 24), na arena global, os atores transnacionais não estão interessados em concorrer pelo poder político, mas por “orientar sua ação política de tal forma a gerar consenso em torno do conteúdo de sua atuação, resultante de suas inserções nos processos globaistransnacionais” (*sic*). A influência seria, assim, “a capacidade de determinar certos resultados independentemente das estruturas formais de autoridade” (Ibid.; p. 24). Além disso, a influência dos atores transnacionais varia de acordo com o âmbito de suas ações, isto é pode se dar tanto nos planos interestatal, supranacional ou transnacional (Ibid.; p. 25-28).

Uma vez esclarecida a noção de influência aqui adotada, cabe perguntar de que maneira os atores transnacionais logram influenciar politicamente os atores estatais e em que níveis a influência pode ocorrer. Keck e Sikkink (1998) desenvolveram uma

metodologia para mapear e analisar a forma como indivíduos, grupos e instituições se articulam em redes na defesa uma determinada causa transnacional (*transnational advocacy networks*). Segundo as autoras (Ibid.; p. 16), as táticas de persuasão e pressão utilizadas por essas redes incluem: (i) *informação*: habilidade de gerar, rapidamente e com credibilidade, informações politicamente úteis e direcioná-las para onde terão mais impacto; (ii) *simbolismo*: habilidade de recorrer a símbolos, ações ou histórias que façam sentido para pessoas que muitas vezes estão distantes umas das outras; (iii) *alavancagem*: habilidade de recorrer a atores poderosos para conseguir uma situação na qual os membros mais fracos de uma rede provavelmente não teriam influência; e (iv) *accountability*: esforço para fazer com que os atores poderosos mantenham-se fieis às políticas ou princípios previamente declarados.

Ao analisar a influência das coalizões transnacionais de ativistas verdes na política internacional contemporânea, Villa (2005, p. 193-201) ressalta a utilização de recursos mais ou menos similares àqueles propostos por Keck e Sikkink, a saber: (i) *pressão política*, através, por exemplo, da mobilização da *opinião pública* (incluindo, a realização de *ações diretas*, como protestos, atos, manifestações etc.); (ii) *evidências científicas*, as quais podem servir para reforçar as teses sustentadas pelas coalizões (embora também possam ter o efeito contrário e acabar reforçando teses opostas)⁷; (iii) *recursos discursivos* ou *simbólicos*, os quais constroem a identidade intersubjetiva do movimento ou ativismo em questão; (iv) *campanhas*, que podem incluir a formação de *alianças estratégicas* (parcerias formais e informais estabelecidas na interação com planos governamentais e intergovernamentais) e envolvem a habilidade de conciliar *senso da realidade* com *senso de oportunidade*; e (v) *accountability*.

Quanto à avaliação do nível de influência exercida pelas redes transnacionais, Keck e Sikkink (Ibid.; p. 25) identificam cinco estágios: (1) criação e agendamento de temas; (2) influência sobre as posições dos Estados e organizações internacionais no nível discursivo; (3) influência sobre procedimentos institucionais; (4) influência sobre mudanças políticas em atores-chave, sejam eles Estados, organizações internacionais ou corporações; e (5) influência sobre o comportamento do Estado.

Tendo em vista as considerações teóricas sinteticamente expostas aqui, na seção seguinte buscaremos identificar os recursos mobilizados pelas coalizões anti-ACTA na

⁷ Conforme observaram Villa (2005, p. 195) e Tostes (2006, p. 69), esse aspecto equivale ao que Peter Haas chamou de “comunidades epistêmicas”. Já na perspectiva gramsciana, ele seria descrito como papel dos “intelectuais” (Gramsci, 1971, p. 134; Cox, 1983, p. 112).

construção de estratégias que resultaram no nível mais alto de influência política, isto é, o comportamento da UE quanto à questão específica do ACTA.

2. Processos e recursos da influência dos ciberativistas na política europeia

A influência dos atores transnacionais no regime⁸ internacional dos direitos de propriedade intelectual (DPI) não é um feito inédito. A rigor, o forjamento do TRIPS (acordo que, desde 1995, é o mais importante na regulação internacional dos DPI) foi fruto da influência de corporações norte-americanas⁹ no governo dos EUA e, paralelamente, junto ao empresariado europeu e japonês (Drahos, 1995; Sell & Prakash, 2004). Guardadas as devidas proporções, além das redes transnacionais ligadas ao capital privado, as *transnational advocacy networks* também têm alcançado resultados positivos. Um dos casos mais significativos nesse sentido foi a campanha da coalizão anti-HIV/AIDS, lançada no início da década de 2000, que resultou na Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e a Saúde Pública, documento que representou o primeiro ponto de inflexão na trajetória ascendente de maximização das normas de proteção internacional dos DPI (Sell & Prakash, *Ibid.*).

A atuação do ciberativismo frente ao ACTA se insere, portanto, nesse quadro mais amplo de evolução do regime internacional dos DPI. Como já foi dito, protestos e críticas contra o ACTA tiveram início a partir do vazamento de um documento secreto de discussão na plataforma *Wikileaks*, em 22 de maio de 2008. Entre as críticas, destacava-se o caráter restrito e sigiloso do processo de negociação, o qual se deu ao largo dos fóruns multilaterais consagrados para o tratamento da propriedade intelectual (isto é, tanto do TRIPS/OMC quanto da OMPI), excluindo a expressa maioria dos países em desenvolvimento e impedindo o acompanhamento por parte da sociedade civil (Cruz, 2012). Segundo o documento, o novo acordo destinava-se a regulamentar medidas de *enforcement* no combate à violação dos DPI, sobretudo a falsificação de marcas e a pirataria de bens protegidos por *copyrights*, incluindo o ambiente digital. Ao lado dos questionamentos sobre a falta de transparência das negociações do ACTA, o conteúdo impreciso da proposta levantou suspeitas quanto às implicações do acordo sobre a liberdade de expressão, o direito à privacidade e o acesso a medicamentos

⁸ Para fins deste trabalho, adotamos a definição de “regime” proposta por Krasner (1995, p. 02): “conjunto de princípios, normas, regras e procedimentos de tomada de decisão, explícitos ou implícitos, em torno dos quais as expectativas dos atores convergem numa determinada área de relações internacionais”.

⁹ Treze *majors* norte-americanas deram início a essa coalizão: Bristol-Myers, DuPont, FMC Corporation, General Electric, General Motors, Hewlett-Packard, IBM, Johnson & Johnson, Merck, Monsanto, Pfizer, Rockwell International e Warner Communications (Drahos, 2003).

genéricos. A Eletronic Frontier Foundation (EFF), ONG que advoca pelos direitos digitais, foi uma das primeiras organizações a se pronunciarem contra a proposta, passando a veicular frequentemente na Internet informações a respeito do ACTA e suas implicações sobre as vidas dos cidadãos comuns. Em seguida, somaram-se preocupações por parte de diversos atores não-estatais. Uma carta aberta assinada por 190 grupos e indivíduos de diversos países e continentes (incluindo ONGs, universidades, hospitais, centros de pesquisa, associações, pesquisadores, acadêmicos, juristas, profissionais da saúde etc.) foi endereçada às autoridades negociadoras do ACTA, em 15 de setembro de 2008. Na carta, esses grupos exigiam que, como condição para a continuidade das negociações, o texto preliminar do acordo fosse publicado imediatamente, além da disponibilização de todos os documentos de discussão referentes ao acordo e da publicação prévia das datas e nomes dos participantes nas reuniões. Os manifestantes consideraram “fundamentalmente não-democrática” a falta de transparência do processo de negociação do ACTA, “um acordo que irá afetar os direitos fundamentais dos cidadãos do mundo”¹⁰.

Em resposta à pressão desses grupos, a Comissão Europeia divulgou, em novembro do mesmo ano, uma *Fact Sheet*¹¹ com esclarecimentos sobre o processo de negociação e conteúdo do ACTA, na qual buscava refutar as críticas e questionamentos levantados. No entanto, o acordo continuou sendo percebido pelos ativistas como uma ameaça global às liberdades civis. Diante disso, uma coalizão temática transnacional de organizações não-governamentais, associações de usuários e provedores de Internet¹² publicou uma nova carta aberta endereçada às instituições europeias, na qual defendiam que o ACTA “minaria profundamente os direitos e liberdades fundamentais do cidadãos tanto na Europa como em todo o mundo, [...] especialmente a liberdade de expressão e a privacidade das comunicações”¹³. Ao final da comunicação, os ativistas exigiam a interferência do PE:

¹⁰ Disponível em: http://www.wired.com/images_blogs/threatlevel/files/actaletter.pdf. Acesso em 08 mar. 2013. Tradução livre

¹¹ Disponível em http://trade.ec.europa.eu/doclib/docs/2008/october/tradoc_140836.11.08.pdf. Acesso em 08 mar. 2013.

¹² Além da EFF, entre as organizações que assinaram a carta ao PE e formaram essa coalizão, incluíam-se: Consumers International (federação mundial de 220 grupos de consumidores de 115 países), EDRi (associação de 27 ONGs europeias de direitos civis e direitos de privacidade), Free Software Foundation (FSF), ASIC (associação francesa de comércio de empresas web2.0), Free Knowledge Institute (FKI), Knowledge Ecology International etc.

¹³ Disponível em <http://freeknowledge.eu/acta-a-global-threat-to-freedoms-open-letter>. Acesso em 06 mar. 2013. Tradução livre.

nós solicitamos que o Parlamento peça explicações aos negociadores europeus para estabelecer a transparência no processo de negociação e publicar o esboço do acordo, e não aceitar qualquer proposta que possa prejudicar os direitos e liberdades dos cidadãos. Além disso, pedimos que o Parlamento para fazer uma declaração inequívoca à Comissão e ao Conselho de que qualquer acordo que não respeite esses princípios fundamentais forçaria o Parlamento a rejeitar o texto por completo¹⁴.

Essa carta foi publicada em 10 de dezembro de 2009, exatamente uma semana antes da data em que os negociadores europeus deveriam enviar sua posição à respeito da proposta do Representante de Comércio dos EUA sobre o capítulo “Internet” do ACTA. O *sensu de oportunidade* verificado nessa ação da coalizão se repetiu em outras ações que, como veremos, fizeram parte da campanha Anti-ACTA na Europa. Conforme previsto por Keck e Sikkink (Ibid.), a articulação dessa rede transnacional só foi possível graças à capacidade dos atores envolvidos em gerar e disseminar informações com rapidez, direcionando-as para os ambientes políticos onde teriam maior impacto. Nesse caso, o cálculo da coalizão se mostrou correto, pois, em observância aos protestos, o Relator encarregado do caso ACTA no PE, Kader Arif, conseguiu com que o Parlamento publicasse, em 10 de março de 2010, uma “resolução sobre a transparência e estado da arte das negociações do ACTA”, através da qual solicitava à Comissão Europeia e ao Conselho de Ministros a garantia do acesso público aos textos e resumos referentes ao ACTA. Ademais, demandou da Comissão que inserisse o tema da transparência na agenda das negociações e conduzisse uma avaliação acerca do impacto da implementação do ACTA sobre os direitos fundamentais e a proteção de dados na Internet. Em concordância com os receios dos manifestantes, o Parlamento enfatizou que a privacidade e a proteção de dados são valores fundamentais da UE, e pontuou que as provisões do ACTA de fortalecer as medidas de inspeção na fronteira e apreensão de bens não deveriam afetar o acesso a produtos medicinais legítimos (incluindo produtos genéricos)¹⁵.

A formação da coalizão anti-ACTA e suas primeiras ações junto ao PE revelam, portanto, um ambiente político de relativa receptividade aos argumentos dos ciberativistas. A participação de europarlamentares comprometidos com a causa dos direitos digitais no Comitê Responsável e nos Comitês para Opinião¹⁶ pode ser citado

¹⁴ Ibid. Tradução livre.

¹⁵ Disponível em <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?type=TA&reference=P7-TA-2010-0058&language=EN&ring=P7-RC-2010-0154>. Acesso em 06 mar. 2013.

¹⁶ O Comitê responsável pelo caso ACTA foi o de Comércio Internacional, enquanto que os Comitês de Desenvolvimento; Indústria, Pesquisa e Energia, Liberdades Civis, Justiça e Assuntos Domésticos; e Assuntos Jurídicos formaram os quatro comitês para opinião.

como um dos fatores que contribuíram para esse cenário. Nesse sentido, a atuação da MEP Amelia Andersdotter (Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia) como relatora para opinião do Comitê de Indústria, Pesquisa e Energia pode ser destacada, já que Andersdotter é deputada pelo Partido Pirata sueco, grupo de interesse comprometido, por excelência, com a causa da liberdade na Internet.

Apesar da atuação de certos MEPs como atores-chaves dentro do PE, entretanto, a correlação de forças dentro do Parlamento e, ainda, entre o Parlamento, a Comissão e o Conselho, penderam, nesse primeiro momento, para a aceitação do ACTA, nos termos do que vinha sendo discutido com os demais Estados negociadores. Destarte, contrariando a recomendação do Relator, MEP Kader Arif, no dia 26 de janeiro de 2012, a maioria dos países da UE (com exceção da Alemanha, Chipre, Eslováquia, Estônia e Holanda) aderiu ao tratado. Isso levou à renúncia de Arif, que expressou publicamente seu repúdio ao processo que levou à assinatura do acordo:

Eu enfrentei manobras nunca antes vistas pela parte da ala direita deste Parlamento para impor um calendário às pressas antes que a opinião pública pudesse ser alertada, privando assim o Parlamento do seu direito de expressão e das ferramentas à sua disposição para transmitir as demandas legítimas dos cidadãos. [...] Eu quero enviar uma mensagem forte e alertar a opinião pública sobre esta situação inaceitável. Eu não vou participar desta farsa¹⁷.

Diante desse quadro, as coalizões anti-ACTA precisaram aumentar a pressão sobre o PE, através da formulação e implementação de novas estratégias de influência. Com base na metodologia proposta por Keck e Sikkink (Ibid.) e nas considerações de Villa (1999; 2005), destacamos a seguir alguns dos recursos mobilizados pelas coalizões anti-ACTA na tentativa de influenciar os europarlamentares a rejeitarem a ratificação do ACTA e, por conseguinte, inviabilizar a implementação do acordo na UE.

a) Conhecimento científico: a importância dos intelectuais

A produção de conteúdo informativo e de documentos enviados às autoridades governamentais e aos meios de comunicação acerca dos possíveis efeitos do ACTA sobre a vida dos cidadãos europeus foi fortalecida pela participação dos intelectuais (comunidades epistêmicas) nas redes transnacionais anti-ACTA, os quais atuaram no sentido de dar respaldo científico para os argumentos apresentados pelas coalizões. O engajamento de acadêmicos no ativismo pela liberdade na Internet tem sido observada há algum tempo. A atuação internacional do acadêmico Lawrence Lessig pode ser

¹⁷ Disponível em: www.techdirt.com/articles/20120126/11014317553/european-parliament-official-charge-acta-quits-denounces-masquerade-behind-acta.shtml. Acesso em 10 mar. 2013. Tradução livre.

destacada nesse sentido. Lessig – que é fundador da ONG internacional *Creative Commons*, professor da Faculdade de Direito de Harvard e coordenador do Centro de Pesquisa em Internet e Sociedade da Universidade de Stanford – tem sido um expoente na defesa de que o acesso ao conhecimento e à cultura sejam restritos ao mínimo possível, de modo a facilitar seu compartilhamento, distribuição, cópia e uso (Lessig, 2004, p. 11). Pesquisas produzidas pela London School of Economics and Political Science também têm sido fontes utilizadas no fortalecimento dos argumentos defendidos pelos ativistas de direitos digitais. De acordo com os pesquisadores Cammaerts e Meng (2011, p. 13), por exemplo, a pirataria online não é responsável pelo aniquilamento da indústria fonográfica; ao contrário, “o quadro jurídico para os direitos autorais e conexos precisa estar melhor alinhado com o potencial de inovação das práticas cotidianas on-line dos consumidores e cidadãos” (tradução livre).

De modo mais específico e direto, a participação dos intelectuais na campanha anti-ACTA incluiu a realização de uma conferência na Faculdade de Direito de Washington, entre os dias 16 a 18 de junho de 2010, que reuniu mais de 90 acadêmicos, profissionais e organizações de interesse público de diversos continentes. Os conferencistas analisaram a proposta preliminar do ACTA e, ao final, emitiram um parecer, concluindo que o acordo é “hostil ao interesse público em pelo menos sete áreas críticas da política pública global: direitos e liberdades fundamentais, governança da Internet, acesso a medicamentos, escopo e natureza da lei de propriedade intelectual, comércio internacional, direito internacional e internacionais e processo democrático”¹⁸.

A produção de conhecimento na área da saúde também tem sido uma aliada dos ativistas de direitos humanos. De acordo com especialistas, as patentes farmacêuticas elevam os preços dos medicamentos a valores superfaturados, restringindo o acesso das populações mais pobres à saúde. Como vimos, essa premissa esteve no centro da campanha anti-AIDS, no início da década de 2000. De maneira similar, no caso ACTA, as ONGs *Health Action International*, *Oxfam* e *Médicos sem Fronteiras*, publicaram relatórios sobre o potencial impacto negativo do tratado no acesso à saúde. Conforme consta na declaração conjunta enviada ao PE em 26 de março de 2012, essas organizações concluíram que o ACTA “contribui para uma confusão entre genéricos legítimos e medicamentos falsificados, o que é prejudicial para a saúde pública”¹⁹.

¹⁸ Disponível em <http://www.wcl.american.edu/pijip/go/acta-communicue>. Acesso em 05 mar. 2013. Tradução livre.

¹⁹ Disponível em: <https://www.laquadrature.net/files/26%20Mar%202012%20Joint%20Statement%20Call%20on>

Através dessa declaração, a coalização solicitou ao PE que rejeitasse a ratificação do acordo, corroborando, assim, com o pleito dos ciberativistas.

(b) Ações diretas e a mobilização da opinião pública

Se na fase de negociação do ACTA as coalizões transnacionais buscaram pressionar as instituições europeias pelas vias institucionais, após a adesão dos países europeus ao Acordo, as ações diretas (protestos, atos, manifestações públicas) passaram a assumir um papel central nas campanhas. A primeira ação desse tipo ocorreu na Polónia, após o anúncio da intenção do governo polonês em aderir ao tratado, o que levou mais de mil pessoas a protestarem em frente ao escritório do PE, em Warsaw, em 24 de janeiro de 2012²⁰. Depois disso, uma onda de manifestações públicas eclodiu pelas ruas da Suécia, Alemanha, Eslovênia e outros países do Leste Europeu. A maior ação direta desse tipo ocorreu no dia 11 de fevereiro de 2012, que foi batizado pelos manifestantes de “*Anti-ACTA Day*”. Nesse dia, mais de 100 mil pessoas protestaram simultaneamente nas ruas de mais de 200 cidades europeias²¹. Novos protestos simultâneos foram realizados na Europa às vésperas da votação no PE que definiria a (não) ratificação do ACTA, em 04 de julho de 2012.

A onda de manifestações que tomou a Europa nos primeiros meses de 2012 logrou mobilizar o interesse da opinião pública europeia sobre o tema (Neubaumer, 2012). A esse respeito, pode-se citar a criação e adesão a petições nacionais, regionais e internacionais. Endereçada ao PE, a petição “ACTA: a nova ameaça à Internet”, de alcance global, coletou mais de 1 milhão de assinaturas em menos de uma semana após sua abertura na plataforma Avaaz²², atingindo a marca de quase 3 milhões de assinantes até 10 de fevereiro de 2012²³. Outras táticas utilizadas na mobilização da opinião pública e na circulação de informações incluíram: distribuição de panfletos explicativos (“*Paperstorms*”), realização de ataques a websites oficiais, criação de websites e blogs (ex.: “*Stop ACTA*”), criação e compartilhamento de vídeos explicativos no Youtube etc. À frente da organização das ações diretas estavam grupos de ativistas (ex.: *Anonymous*),

[%20MEPs%20to%20condemn%20ACTA%20independently%20of%20the%20ECJ%20referral.pdf](#) Acesso em 07 mar. 2013. Tradução livre.

²⁰ Disponível em: <http://www.ibtimes.co.uk/articles/287236/20120125/act-against-acta-demonstrators-protest-poland-signing.htm>. Acesso em 06 mar. 2013.

²¹ Disponível em: <http://www.edri.org/edriagram/number10.3/anti-acta-demonstrations-11-feb>. Acesso em 06 mar. 2013.

²² Disponível em: <http://www.webcitation.org/655ZmJwBh>. Acesso em 06 mar. 2013.

²³ Disponível em: https://secure.avaaz.org/en/eu_save_the_internet_spread/. Acesse em 06 mar. 2013.

e grupos de interesse, como os partidos políticos de diversos países europeus (ex.: Partido Pirata, Partido Verde e *Left Party*).

(c) *Recursos discursivos e simbólicos*

Como vimos, as redes/atores transnacionais costumam recorrer a recursos discursivos e simbólicos na construção das identidades de suas campanhas de influência. Esses recursos também auxiliam a mobilização da opinião pública e fortalecem a pressão política. Podemos identificar algumas ações promovidas pelas coalizações transnacionais anti-ACTA que cumpriram essa função.

O primeiro aspecto a ser destacado aqui refere-se à construção de uma formulação discursiva específica que envolveu a estratégia de relacionar o ACTA a noções como: falta de transparência, censura, cerceamento de direitos e liberdades e autoritarismo. Em contraste, a campanha anti-ACTA foi relacionada a ideias como: transparência, liberdade de expressão, proteção e garantia de direitos e, acima de tudo, democracia. Essa construção discursiva foi instrumentalizada como mote da campanha durante todo o seu desenvolvimento e marcou a última ação da campanha anti-ACTA na Europa, a qual ocorreu dentro do próprio espaço de deliberação política, quando, durante a sessão de votação da ratificação do acordo pelo PE, em 04 de julho de 2012, a coalizão de europarlamentares contrários ao ACTA exibiu centenas de placas padronizadas, em amarelo e azul, onde se lia: “*Hello democracy. Good-bye ACTA*”. Reforçando essa formulação discursiva específica – “ACTA *versus* Democracia” – a mensagem funcionou como uma espécie de assinatura da campanha e demonstrou claramente a busca do PE por legitimidade enquanto instituição europeia democrática (voltaremos a esse ponto nas considerações finais).

O emprego de recursos simbólicos como parte das estratégias de mobilização social pode ser exemplificada, ainda, no uso de máscaras do tipo “Guy Fawkes” em atos de protesto contra o ACTA. Anteriormente utilizadas por hackerativistas ligados ao grupo *Anonymous* numa série de protestos contra a Igreja de Scientology (2008) e durante o movimento *Occupy* (2011), na campanha anti-ACTA, as máscaras foram utilizadas por centenas de manifestantes em atos públicos, além de ter marcado o protesto de 30 parlamentares poloneses que, durante uma sessão plenária, vestiram as máscaras como símbolo de sua rejeição à adesão da Polônia ao acordo. O simbolismo das máscaras “Guy Fawkes” remete àquela usada pelo personagem “V” nas histórias em quadrinhos “V de Vingança” (recentemente adaptado para o cinema). Na trama, V é um anarquista combatente que tem planos de explodir o Parlamento do Reino Unido e

destituir o regime totalitário em vigor. A história foi inspirada em Guy Fawkes, soldado inglês católico que pretendia assassinar o rei protestante Jaime I da Inglaterra e todos os membros do parlamento durante uma sessão em 1605. Na campanha anti-ACTA, o uso dessa máscara específica teve, portanto, um sentido direto de apoio à causa hacker de liberdade na Internet (identificada com a figura do *Anonymous*). Porém, tem também um sentido mais profundo, que remete à luta contra a tirania e o autoritarismo político, em contraposição à liberdade, maior valor defendido pelos ativistas. Ao mesmo tempo, segundo depoimentos de hacktivistas no filme documentário lançado recentemente sobre o *Anonymous*²⁴, o uso da máscara tem a função de criar um sentimento de coletividade, uma identidade comum, que borra os limites das nacionalidades e supera as particularidades dos indivíduos, tornando-os todos “anônimos”, na luta por uma causa comum. Tal simbolismo não poderia ser mais oportuno do que no contexto da integração regional europeia, onde a busca pela construção de uma identidade supranacional – europeização – é um fenômeno em curso (Olsen, 2002).

3. Considerações finais: fatores extra-coalicionais

Até aqui, buscamos entender o processo de criação das coalizões anti-ACTA e identificar os recursos mobilizados por elas na estratégia de influência na tomada de decisão do PE quanto à ratificação do ACTA. Vimos que foram mobilizados recursos como informação, ação direta, opinião pública, conhecimento científico e simbologia, construção de formulações discursivas, além da conciliação do senso de realidade com senso de oportunidade. Com efeito, a maioria dos europarlamentares, de fato, votou contra a ratificação do acordo, o que, conforme a legislação europeia pós-Tratado de Lisboa, tem o efeito de determinar o comportamento da UE, como um todo, no que toca a essa questão específica. Não obstante, os aspectos aqui apresentados não devem ser entendidos como fatores únicos na realização dos resultados observados. Elementos extra-coalicionais, estruturais e conjunturais, devem ser igualmente considerados, visto que criam condições favoráveis (ao mesmo tempo em que impõem constrangimentos) à influência dos atores transnacionais.

Em primeiro lugar, com o advento do Tratado de Lisboa, o papel do PE no método da União pôde ser fortalecido (Bache; George; Bulmer, 2011): a redefinição da participação do PE nos processos legislativos de co-decisão e seu poder de veto são aspectos estruturais sem os quais a possibilidade de influência dos atores transnacionais

²⁴ *We are Legion: the story of hacktivists*, 2012. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=krS9Zm0te9w>. Acesso em 29 mar. 2013

na política europeia, *através do PE*, não teria sido possível. No caso do ACTA, por se tratar de um acordo cujos países-Partes não se limitam ao âmbito da UE, o processo decisório adotado foi o de Consentimento (*Consent*), no qual a aprovação do PE é condição necessária à admissão de uma determinada medida (Ibid.; p. 243). Dito de outro modo, isto significa que a rejeição do ACTA pelo PE é condição suficiente para que o tratado não possa ser ratificado pelas demais instituições da UE ou por qualquer um de seus Estados-membros (princípio da supranacionalidade). As modificações estruturais introduzidas pelo Tratado de Lisboa criaram, portanto, condições favoráveis básicas para que a influência dos atores transnacionais na política da UE pudesse ocorrer. Nesse caso, o mérito das coalizões esteve no senso de oportunidade em aproveitar esta via como meio de exercer sua capacidade de influência.

Outro aspecto importante diz respeito à busca do PE por ampliar sua legitimidade junto à população europeia e seu poder de barganha junto às demais instituições europeias. Pesquisas realizadas recentemente indicam um alto grau de desconhecimento e falta de informação sobre o PE entre os cidadãos europeus²⁵. Diante disso, tem-se observado que o Parlamento tende a dar mais atenção e relevância aos assuntos que conseguem efetivamente mobilizar a opinião pública, já que isso contribui para o aumento de sua visibilidade e para o fortalecimento de sua legitimidade enquanto instituição democrática (Bache; George; Bulmer, 2011). A atual crise do Euro tem agravado esse quadro e vem suscitando críticas e ceticismos quanto ao modelo de integração regional em curso na Europa. Com efeito, o PE tem buscado formas de fortalecer o caráter supranacional da integração europeia, em oposição à sua faceta intergovernamental. Tendo em vista a dimensão da mobilização social provocada pela campanha anti-ACTA na Europa, ao coadunar com os argumentos dos ciberativistas e rejeitar o ACTA, o PE demonstra reforçar, além de sua imagem enquanto instituição democrática, o caráter supranacional da integração e seus alegados benefícios para os processos sociais e políticos daquela região.

Referências bibliográficas

BACHE, I.; GEORGE, S.; BULMER, S. (2011) *Politics in the European Union*. Third Edition. New York: Oxford University Press Inc.

CAMMAERTS, B.; MENG, B. (2011) *Creative Destruction and Copyright Protection: Regulatory Responses to File-sharing*. Disponível em: <<http://www.scribd.com/doc/51217629/LSE-MPPbrief1-creative-destruction-and-copyright-protection>>. Acesso em 09 jun. 2012.

²⁵ Special Eurobarometer 288 (2008).

COX, R. [1983] (2007) “Gramsci, Hegemonia e Relações Internacionais: um ensaio sobre o método”. In: GILL, Stephen (org.). *Gramsci, materialismo histórico e relações internacionais*. Rio de Janeiro: UFRJ, p. 101-123.

CRUZ, P. R. (2012) “O ACTA no Regime Global da Propriedade Intelectual: uma Resposta à Contra-Hegemonia”. In: ENCONTRO NACIONAL DA UNIÃO LATINA DE ECONOMIA POLÍTICA DA INFORMAÇÃO, DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA, 4., 2012, Rio de Janeiro, Anais... Rio de Janeiro: União Latina de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura. Disponível em: <http://www.williangomes.com.br/ulepicc/pdf/gt4/CRUZ_o_acta_no_regime_global_da_propriedade_intelectual_uma_resposta_a_contra-hegemonia.pdf>. Acesso em 08 mar. 2013.

DRAHOS, P. (2003) *Expanding Intellectual Property’s Empire: the Role of FTAs*. Disponível em: <<http://ictsd.org/downloads/2008/08/drahos-fta-2003-en.pdf>>. Acesso em 20 jun. 2012.

_____. (1995) “Global Property Rights in Information: The story of TRIPS at the GATT”. *Prometheus*, vol. 13, n. 1, Jun. pp. 5-19.

GILPIN, R. (1989) *War and Change in World Politics*. Cambridge: Cambridge University.

GRAMSCI, A. (1971) *Selections from prison notebooks*. New York: International Publishers.

GEIST, M. (2008). “Government Should Lift Veil on ACTA Secrecy”. *Copyright News*, 09/06/2008. Disponível em: <<http://www.michaelgeist.ca/content/view/3013/135/>>. Acesso em 07 mar. 2013.

KECK, M. E.; SIKKINK, K. (1998) *Activists beyond Borders. Advocacy networks in International Politics*, London, Cornell University Press.

KRASNER, S. D. (ed.) (1995) *International Regimes*. Ithaca: Cornell University.

LESSIG, L. (2004) *Cultura Livre: Como a Grande Mídia Usa a Tecnologia e a Lei Para Bloquear a Cultura e Controlar a Criatividade*. Trad. Fábio Emílio Costa. Disponível em: <<http://www.free-culture.cc/freeculture.pdf>>. Acesso em 22 jun. 2012.

NEUBAUER, M. “How Activists Coordinated European Opposition to ACTA”. *TechPresident*, 20/06/2012. Disponível em: <<http://techpresident.com/news/22311/germany-activists-help-coordinate-europe-wide-anti-acta-protests>>. Acesso em 06 mar. 2013.

OLSEN, J. P. (2002) “The Many Faces of Europeanization”. *JCMS*, Vol. 40, n.5, pp.921-52.

SELL, S. K.; PRAKASH, A. (2004) “Using Ideas Strategically: The Contest Between Business and NGO Networks in Intellectual Property Rights”. *International Studies Quarterly*, n. 48. pp. 143-175.

TOSTES, A. P. (2004) “Identidades Transnacionais e o Estado. Viço e teimosia?”. *Lua Nova*, n. 63, p. 39-66.

_____. (2006) “Um Casamento Feliz: Direito Internacional e Sociedade Civil Global na Formação dos Regimes Internacionais”. *Revista de Sociologia Política*, n. 27, p. 65-76.

VILLA, R. A. D. (2005) “Coalizões transnacionais de ativistas verdes na política internacional contemporânea”. In: TOSTES, Ana Paula; VITA, Álvaro de (Org.). (2005), *Justiça e processos democráticos transnacionais*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas. p. 177-218.

_____. (1999) “Formas de Influência das ONGs na Política Internacional Contemporânea”. *Revista de Sociologia Política*, n. 12, p. 21-34.